REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.463/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EUNICE CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EUNICE CUNHA, localizado' na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, na Folha CSII-31, Quadra 05, Lote de nº 31, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 30, pelo lado esquerdo' com a VC-11-0, frente para VCII-0, fundos com quem de direito, medindo 06m00 de frente por 25m00 de lateral direita, 25m00 de lateral esquerda, com 06m00 de fundos.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ' ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =